

DECISÃO Nº 118/2026/PRES/AGSUS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e o art. 5º, inciso IX, Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, bem como a Resolução CDA nº 13/2024, que aprova a Política de Inovação da Agência Brasileira de Apoio ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, que institui a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS e estabelece, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde; e

CONSIDERANDO o enquadramento da AgSUS como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973/2004 e da Lei nº 13.243/2016.

DECIDE:

Art. 1º Instituir o Programa InovAgSUS, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único. O Programa deverá constar no planejamento estratégico da instituição, tendo como público-alvo os empregados, instâncias estratégicas, parceiros institucionais e bolsistas da AgSUS.

Art. 2º O Programa InovAgSUS possui os seguintes princípios orientadores:

- I - Valor público;
- II - Ética;
- III - Tomada de decisão baseada em evidências;
- IV - Experimentação segura;
- V - Transparência e rastreabilidade;
- VI - Equidade territorial e social;
- VII - Proporcionalidade e gradualismo;
- VIII - Sustentabilidade;
- IX - Alinhamento ao interesse público na gestão da propriedade intelectual.

Art. 3º O programa InovAgSUS é composto pelos seguintes eixos de atuação:

- I - Governança, qualificação e gestão do portfólio de inovação;
- II - Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções;
- III - Parcerias, transferência de tecnologia e inovação aberta;
- IV - Experimentação, prototipagem e validação;
- V - Formação e desenvolvimento de capacidades;
- VI - Disseminação, valorização e fortalecimento da cultura institucional de inovação.

Art. 4º O Programa InovAgSUS atua em correlação com os seguintes eixos temáticos:

- I - Saúde Digital e Transformação Digital;
- II - Educação, Formação e Desenvolvimento de Capacidades;
- III - Gestão, Governança e Processos;
- IV - Dados, Informação e Avaliação em Saúde;
- V - Inovação e Tecnologias Organizacionais; e
- VI - Gestão do Conhecimento e Aprendizagem.

Art. 5º As ações vinculadas ao Programa InovAgSUS deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As ações vinculadas ao Programa deverão ser custeadas por meio dos recursos orçamentários aprovados pelo Conselho Deliberativo da AgSUS.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA INOVAGSUS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto, apresenta o Programa InovAgSUS, a iniciativa institucional da AgSUS destinada a organizar, induzir, apoiar, testar, avaliar e consolidar a inovação como capacidade permanente da Agência, transformando desafios estratégicos em soluções testadas, validadas e passíveis de institucionalização.

Seu propósito é fortalecer a capacidade institucional da AgSUS de gerar valor público, aprimorar sua gestão, ampliar a efetividade de suas respostas e apoiar, de forma mais estruturada, a transformação digital, organizacional e operacional voltada ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

O Programa se estrutura como um mecanismo institucional contínuo, e não como um conjunto isolado de projetos, garantindo que a inovação seja tratada com governança, método, critérios, monitoramento e sustentabilidade. Sua operacionalização é disciplinada pelo Manual Técnico-Operacional do Programa, instrumento complementar que detalha fluxos, procedimentos, instrumentos e responsabilidades.

2. JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AS DIRETRIZES DA AGSUS E DO SUS

2.1. Justificativa Institucional

A criação do Programa InovAgSUS decorre da necessidade de fortalecer, estruturar e integrar as iniciativas de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidas no âmbito da AgSUS, de modo a ampliar a capacidade institucional da Agência de responder a desafios estratégicos, qualificar seus processos de trabalho e impulsionar o desenvolvimento institucional em apoio ao Sistema Único de Saúde (SUS). A inovação pressupõe não apenas a adoção de novas tecnologias, mas também transformações nos processos, na gestão e nos modelos de atuação institucional, com vistas à geração de valor público (GENAUCH; SILVA, 2023; SILVA et al., 2022).

O contexto de atuação da Agência evidencia a existência de iniciativas, conhecimentos e experiências com potencial de geração de valor público, cuja articulação em um modelo institucional estruturado pode favorecer maior coordenação, compartilhamento de aprendizados e consolidação de soluções com potencial de sustentabilidade, replicabilidade e escalabilidade. Nesse sentido, a estruturação de programas institucionais de inovação configura-se como estratégia relevante para ampliar a capacidade das organizações públicas de transformar conhecimento em soluções concretas para a sociedade (IEPS, 2021; REIS et al., 2025).

O Programa busca promover maior alinhamento entre as ações de inovação, os objetivos estratégicos da Agência e os processos de tomada de decisão, fortalecendo a capacidade institucional de transformar desafios e oportunidades em soluções concretas e orientadas a resultados.

2.2. Alinhamento Estratégico com a AgSUS

Considerando o contexto de consolidação e expansão institucional da AgSUS, o InovAgSUS constitui instrumento estratégico para apoiar o desenvolvimento institucional da Agência e ampliar sua capacidade de formular, implementar, testar e disseminar soluções inovadoras em apoio ao SUS. A capacidade de inovação envolve dimensões organizacionais, de liderança e de governança que precisam ser desenvolvidas de forma sistemática e estruturada (PARANO, 2026; IPEA, 2024).

O Programa encontra-se alinhado à missão institucional da AgSUS de apoiar o SUS por meio da execução de soluções inovadoras voltadas ao fortalecimento da saúde pública brasileira, contribui para o fortalecimento das capacidades institucionais da Agência ao promover a modernização de processos, instrumentos e modelos de atuação, bem como estimular a incorporação de tecnologias e práticas inovadoras de forma estruturada e orientada a resultados, e fortalecer a governança institucional ao estabelecer fluxos, critérios e mecanismos de priorização mais claros e consistentes. A incorporação estruturada da inovação à gestão pública requer não apenas investimento tecnológico, mas uma estratégia clara, com mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados (THINK TANK ABES, 2024; REIS et al., 2025).

O InovAgSUS também se articula à visão institucional da AgSUS de consolidar-se como referência em inovação, qualidade e eficiência, promovendo um ambiente favorável à experimentação, à colaboração institucional e à incorporação estruturada de soluções inovadoras, em consonância com valores como destaque para a produção do conhecimento, excelência em serviço, ética e transparência e inovação sustentável.

O Programa fortalece, ainda, o papel do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) como instância responsável pela coordenação da política institucional de inovação, promovendo atuação articulada com as demais unidades e instâncias de governança da Agência.

Cabe informar que os NITs foram instituídos pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), regulamentada pela Lei nº 13.243/2016, como estruturas voltadas à gestão da política institucional de inovação nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), tendo entre suas atribuições centrais zelar pela proteção das criações, pela transferência de tecnologia e pelo estímulo à inovação (BRASIL, 2004; BRASIL, 2016).

2.3. Alinhamento com Diretrizes do SUS

O InovAgSUS apresenta aderência às diretrizes estruturantes do SUS, especialmente no que se refere à

qualificação da gestão e da organização dos serviços de saúde. O Plano Nacional de Saúde 2024-2027 estabelece, entre seus objetivos centrais, a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde, visando atender a população de forma equitativa, sustentável e acessível (BRASIL, 2024a). Nesse marco, a institucionalização de programas de inovação no âmbito das agências e entidades vinculadas ao Ministério da Saúde constitui resposta direta às orientações do planejamento federal.

O Programa contribui para a indução de soluções voltadas à melhoria do cuidado e da gestão, ao estimular o desenvolvimento e a adoção de iniciativas baseadas em evidências e orientadas à resolução de problemas concretos, consolidando-se como instrumento de promoção da inovação orientada ao interesse público.

A incorporação de tecnologias e soluções inovadoras ao SUS demanda estruturas institucionais de avaliação e gestão capazes de assegurar eficiência no uso de recursos e embasamento científico das decisões (FIOCRUZ/PORTO LIVRE, 2023; BRASIL, 2024b). O Programa Nacional de Pesquisa Clínica (PPClin), lançado em 2026 pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), reforça o movimento de integração entre ciência, inovação e gestão do SUS, com investimentos superiores a R\$ 1,4 bilhão em pesquisa clínica entre 2023 e 2025 (BRASIL, 2026).

3. DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESCOPO

3.1. Objetivo Geral

Consolidar a inovação como capacidade institucional permanente da AgSUS, por meio da organização, indução, desenvolvimento, experimentação, avaliação e institucionalização de soluções que gerem valor público e fortaleçam a atuação da Agência no SUS.

3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Programa:

- 1. estruturar um fluxo institucional padronizado, abrangendo a identificação, priorização, desenvolvimento, validação, monitoramento e institucionalização de iniciativas inovadoras;
- 2. apoiar a submissão, qualificação e acompanhamento de projetos de inovação alinhados às prioridades estratégicas da AgSUS;
- 3. instituir ambiente de experimentação para ideação, prototipagem, testes controlados e validação de soluções;
- 4. induzir e apoiar soluções inovadoras a partir de desafios institucionais e necessidades estratégicas, utilizando instrumentos de fomento e incentivo, como chamadas, bolsas, prêmios, formações, parcerias e outros mecanismos aplicáveis;
- 5. promover o desenvolvimento de capacidades institucionais em inovação, por meio de ações de formação, qualificação e fortalecimento da cultura de inovação;
- 6. estruturar e operar o portfólio de inovação da AgSUS para gestão de conhecimento e apoio na tomada de decisão baseada em critérios pré estabelecidos, evidências e indicadores;
- 7. ampliar a institucionalização, disseminação, sustentabilidade e compartilhamento de soluções inovadoras e dos conhecimentos produzidos no âmbito da AgSUS.

3.3. Escopo do Programa

O escopo do InovAgSUS compreende a atuação institucional sobre o ciclo completo da inovação, desde a identificação de problemas e oportunidades até a incorporação de soluções aos fluxos permanentes da Agência.

A atuação do Programa organiza-se em frentes integradas e complementares voltadas à governança, indução, desenvolvimento, experimentação, disseminação e institucionalização de soluções inovadoras.

Quadro 1 - Frentes de atuação do InovAgSUS.

Frente	Finalidade principal
Governança, qualificação e gestão do portfólio de inovação	Estruturar, analisar, qualificar, monitorar e acompanhar iniciativas de inovação, assegurando alinhamento estratégico, gestão do portfólio institucional e aderência aos critérios técnicos e institucionais do caminho da inovação.
Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções	Identificar desafios estratégicos e oportunidades de inovação, articulando atores e mobilizando soluções por meio de mecanismos de indução compatíveis com as prioridades institucionais.
Parcerias, transferência de tecnologia e inovação aberta	Promover a cooperação com instituições públicas e privadas para pesquisa, desenvolvimento e inovação, estimulando a inovação aberta, a proteção da propriedade intelectual, a transferência e absorção de tecnologias e o compartilhamento de capacidades técnico-científicas.
	Desenvolver, testar, validar e aperfeiçoar

Experimentação, prototipagem e validação	soluções inovadoras, promovendo a geração de evidências sobre sua viabilidade técnica, operacional e institucional.
Formação e desenvolvimento de capacidades	Fortalecer capacidades institucionais relacionadas à inovação, por meio de ações de formação, qualificação e promoção da cultura de inovação.
Disseminação, valorização e fortalecimento da institucional de inovação	Promover o compartilhamento, a valorização e a disseminação de soluções, práticas e conhecimentos produzidos no âmbito do Programa, fortalecendo a cultura institucional de inovação.

Fonte: Equipe NIT AgSUS (2026)

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Programa InovAgSUS orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Valor público: todas as iniciativas devem ser avaliadas em função dos benefícios concretos que geram para a Agência, para o SUS e para a população, não apenas por sua novidade técnica;

II - Ética: vetor estratégico para assegurar a sustentabilidade e a legitimidade das soluções desenvolvidas. Estabelece parâmetros necessários para que o desenvolvimento tecnológico e a disrupção respeitem a privacidade, a equidade e o bem-estar social, mitigando riscos reputacionais e legais, orientando a criatividade institucional para a geração de valor público de forma transparente e responsável;

III - Tomada de decisão baseada em evidências: as deliberações ao longo do caminho da inovação devem ser fundamentadas em dados, indicadores e resultados verificáveis, reduzindo a tomada de decisão por intuição ou preferência;

IV - Experimentação segura: o Programa estimula a testagem de soluções em ambientes controlados antes de qualquer decisão de escala, admitindo o encerramento fundamentado de iniciativas como resultado legítimo e valioso;

V - Transparência e rastreabilidade: os critérios de priorização, as decisões nos marcos do caminho da inovação e os resultados das iniciativas devem ser documentados, registrados e acessíveis às instâncias de governança;

VI - Equidade territorial e social: o Programa confere atenção prioritária a iniciativas com potencial de beneficiar contextos com menor capacidade técnica instalada, incluindo municípios de pequeno porte, territórios rurais, populações indígenas e quilombolas e regiões com indicadores desfavoráveis;

VII - Proporcionalidade e gradualismo: a escala de recursos, esforços e investimentos deve ser proporcional ao grau de maturidade e ao potencial comprovado de cada iniciativa;

VIII - Sustentabilidade: a institucionalização de soluções só é recomendada quando existem mecanismos claros de financiamento recorrente, governança permanente e capacidade operacional de manutenção;

IX - Alinhamento ao interesse público na gestão da propriedade intelectual: a proteção e a exploração de ativos intelectuais gerados no Programa devem estar vinculadas à missão da Agência, observadas a proporcionalidade na definição de direitos e a não restrição automática de oportunidades futuras.

5. ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa InovAgSUS organiza suas iniciativas a partir de eixos temáticos que orientam a classificação do conteúdo das iniciativas no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, contribuindo para a organização do portfólio institucional, a consolidação de áreas estratégicas de atuação e a produção de análises por temática.

5.1. Eixos Temáticos

Os eixos temáticos organizam o conteúdo das iniciativas no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, orientando a curadoria do portfólio e a análise comparativa de resultados. Toda iniciativa deve ser classificada em pelo menos um eixo temático, conforme critérios definidos no Manual Técnico-Operacional.

Os eixos temáticos possuem caráter complementar e não excludente, podendo uma mesma iniciativa ser classificada em mais de um eixo, conforme sua abrangência e objetivos.

Quadro 2 - Eixos temáticos

Código	Eixo temático
ET1	Saúde Digital e Transformação Digital
ET2	Educação, Formação e Desenvolvimento de Capacidade
ET3	Gestão, Governança e Processos
ET4	Dados, Informação e Avaliação em Saúde
ET5	Inovação e Tecnologias Organizacionais

6. MODELO DE GOVERNANÇA

A governança do Programa observa os seguintes princípios:

- Definição clara de competências, responsabilidades e fluxos de decisão entre as instâncias de governança do Programa;
- Transparência e rastreabilidade das decisões;
- Proporcionalidade entre o nível de maturidade das iniciativas e o nível de deliberação exigido; e
- Separação entre a análise técnica de mérito e a análise metodológica de gestão.

As competências, responsabilidades e fluxos de decisão entre as instâncias de governança do Programa serão descritas no Manual Técnico-Operacional do Programa InovAgSUS.

6.1. Instâncias e Competências

Diretoria Executiva (DIREX): instância máxima de decisão estratégica. Responsável pela aprovação das diretrizes gerais do Programa, pela alocação orçamentária, pela deliberação sobre institucionalização ou encerramento de soluções e pela resolução de conflitos entre instâncias.

Comitê de Inovação: instância colegiada intermediária de caráter consultivo, responsável pela qualificação técnica e estratégica das decisões antes da deliberação da DIREX. Atua como instância de análise e recomendação no âmbito do caminho da inovação, deliberando nos marcos intermediários previstos no Programa e subsidiando as decisões estratégicas da Agência relacionadas ao portfólio de inovação.

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): principal instância técnica de coordenação do Programa. Coordena o caminho da inovação, o acompanhamento e a gestão do portfólio institucional de inovação, conduz a análise técnica das iniciativas e é responsável pela gestão da propriedade intelectual, pela disseminação do conhecimento gerado e pela coordenação do Comitê de Inovação.

Escritório de Gerenciamento de Portfólio Institucional (EGPI) e Escritórios de Gerenciamento de Projetos (EGPs): atuam com foco na padronização metodológica, no acompanhamento da execução e no apoio à gestão das iniciativas no âmbito de cada Diretoria. São também responsáveis por planejar, articular e acompanhar a Agenda Anual de Inovação das Diretorias, apoiando a identificação e priorização de desafios estratégicos, a definição das iniciativas de inovação e o monitoramento de sua execução, em alinhamento ao planejamento institucional e às diretrizes do Programa.

Unidades Executoras: áreas da AgSUS e, quando aplicável, instituições parceiras ou executores vinculados às iniciativas aprovadas no âmbito do Programa, responsáveis pelo desenvolvimento e execução das atividades previstas

7. CAMINHO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO

O caminho da inovação é o modelo central de organização do ciclo de vida das iniciativas. Estrutura-se em fases sequenciais, interligadas por marcos decisórios (Gates) por meio dos quais as instâncias competentes deliberam formalmente sobre continuidade, ajuste ou encerramento de cada iniciativa, em conformidade com o modelo Stage-Gate® sistematizado por Cooper (2017).

O caminho da inovação não é um funil de seleção, mas um sistema de aprendizado progressivo. O encerramento fundamentado de uma iniciativa em qualquer marco se apresenta como resultado legítimo que alimenta o repositório institucional de conhecimento. Os fluxos detalhados, critérios mínimos de cada Gate, instrumentos de submissão, avaliação de maturidade das soluções propostas e demais procedimentos operacionais constam do Manual Técnico-Operacional.

8. INSTRUMENTOS DO PROGRAMA

O Programa InovAgSUS é operacionalizado por instrumentos de fomento, desenvolvimento, articulação, gestão, proteção e disseminação da inovação, cujo detalhamento consta do Manual Técnico-Operacional:

8.1. Laboratório Institucional de Inovação

Espaço institucional — físico, digital ou híbrido — destinado à experimentação, desenvolvimento e validação de soluções inovadoras. Constitui o principal ambiente de suporte às atividades de ideação, experimentação, mprototipagem e validação de iniciativas no âmbito do Programa e pode operar como plataforma de inovação aberta, admitindo o acesso de terceiros mediante formalização de contrapartidas e definição de titularidade de propriedade intelectual, nos termos da Política de Inovação da agência. Relaciona-se principalmente às frentes "Experimentação, prototipagem e validação" e "Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções".

8.2. Bolsas de CT&I

Instrumento de fomento destinado ao apoio de pesquisadores, especialistas, técnicos e estudantes que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Programa.

A concessão de Bolsas observa integralmente a Resolução DIREX nº 75/2026, ou outra Resolução que venha a substituí-la, e exige, obrigatoriamente, caráter inequivocamente inovador das atividades, vinculação a iniciativa aprovada no caminho da inovação, escopo delimitado e entregas técnicas mensuráveis. É vedada a

utilização de bolsas para suprir funções permanentes ou ordinárias da estrutura administrativa. Relaciona-se principalmente às frentes "Formação e desenvolvimento de capacidades" e "Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções".

8.3. **Indução à Inovação**

Instrumentos destinados à mobilização de soluções para desafios estratégicos definidos na Agenda Anual de Inovação, promovendo a participação de públicos internos e externos no desenvolvimento de iniciativas inovadoras.

Poderão ser utilizados, entre outros, chamadas públicas, desafios de inovação, processos seletivos internos, *hackathons*, manifestações de interesse e outros mecanismos compatíveis com os objetivos do Programa e com a legislação aplicável. A escolha do instrumento observará a natureza da iniciativa, a estratégia de desenvolvimento definida na Agenda Anual de Inovação e o público-alvo pretendido.

Relaciona-se principalmente às frentes "Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções" e "Parcerias, transferência de tecnologia e inovação aberta".

8.4. **Parcerias para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

As iniciativas do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 10.973, de 2004, e seu regulamento.

As parcerias poderão compreender, entre outros instrumentos, Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPDIs), encomendas tecnológicas, acordos de cooperação técnica, contratos, termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos compatíveis com a natureza da iniciativa. A definição do instrumento observará os objetivos da iniciativa, a forma de execução, a repartição de responsabilidades, a propriedade intelectual e o interesse público.

Relaciona-se principalmente às frentes "Prospecção estratégica, articulação e indução de soluções" e "Parcerias, transferência de tecnologia e inovação aberta".

8.5. **Prêmio InovAgSUS**

Instrumento anual de reconhecimento e estímulo à inovação institucional. O Prêmio poderá contemplar diferentes categorias relacionadas às diferentes formas de inovação e observará critérios de transparência, alinhamento estratégico e potencial de geração de valor público. Cada edição é elaborada pelo NIT e aprovada pela DIREX. Relaciona-se principalmente às frentes "Disseminação, valorização e fortalecimento da cultura institucional de inovação".

8.6. **Vitrine Tecnológica**

Espaço de divulgação das soluções desenvolvidas no âmbito do Programa, gerido pelo NIT, com finalidade de organizar e disponibilizar informações qualificadas sobre iniciativas para públicos internos e externos. Relaciona-se principalmente às frentes "Disseminação, valorização e fortalecimento da cultura institucional de inovação".

8.7. **Repositório Institucional**

Arquivo central e permanente de todas as iniciativas do Programa – concluídas, encerradas e em andamento – bem como de seus resultados, aprendizados e evidências. Essencial para o aprendizado institucional e a evolução dos critérios do Programa, relaciona-se principalmente às frentes "Governança, qualificação e gestão do portfólio de inovação" e "Disseminação, valorização e fortalecimento da cultura institucional de inovação".

8.8. **Gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia**

A gestão dos ativos intelectuais gerados no Programa é de responsabilidade do NIT e observa os seguintes princípios:

- Alinhamento ao interesse público;
- Avaliação estratégica de cada ativo quanto à viabilidade de proteção e potencial de aplicação;
- Proporcionalidade na definição de direitos e benefícios conforme a contribuição técnica, científica e financeira das partes;
- Flexibilidade contratual; e não concessão automática de exclusividades, que devem ser tecnicamente justificadas e limitadas em prazo e escopo.

Relaciona-se principalmente às frentes "Governança, qualificação e gestão do portfólio de inovação" e "Disseminação, valorização e fortalecimento da cultura institucional de inovação".

8.9. **Monitoramento e Avaliação do Programa**

Instrumento de gestão destinado a subsidiar a tomada de decisão, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo do Programa InovAgSUS, bem como fortalecer a capacidade institucional de inovação da AgSUS.

O monitoramento do Programa opera em dois níveis complementares: o acompanhamento das iniciativas ao longo do Caminho da Inovação, por meio dos indicadores e metas definidos em cada iniciativa, da evolução do nível de maturidade das soluções desenvolvidas e das evidências produzidas em cada etapa; e o acompanhamento do desempenho do Programa, por meio de indicadores relacionados à execução, ao portfólio institucional de inovação, à adoção das soluções e aos resultados alcançados.

Como resultado desse processo, o NIT elabora anualmente o Relatório de Portfólio do Programa, contendo a análise dos indicadores, a evolução do portfólio institucional de inovação, a evolução do nível de maturidade das soluções apoiadas, os principais resultados, os aprendizados obtidos e as recomendações para o ciclo seguinte. O relatório é apresentado ao Comitê de Inovação, à Diretoria Executiva (DIREX) e ao Conselho Deliberativo, observado o disposto na Política de Inovação.

Os indicadores, as metodologias de cálculo, os critérios para avaliação do nível de maturidade das soluções, as metas e a periodicidade de monitoramento são definidos no Manual Técnico-Operacional. Relaciona-se às frentes "Governança, qualificação e gestão do portfólio de inovação" e "Formação e desenvolvimento de capacidades".

9. SUSTENTABILIDADE E INSTITUCIONALIZAÇÃO

A sustentabilidade das soluções desenvolvidas no âmbito do Programa é condição necessária para a recomendação de institucionalização de qualquer solução. A avaliação de sustentabilidade abrange cinco dimensões:

- Financeira: existência de fonte de custeio recorrente identificada;
- Operacional: capacidade instalada para operar a solução após a institucionalização;
- De governança: existência de instância responsável pela supervisão permanente;
- Técnica: capacidade de manutenção e atualização da solução com os recursos disponíveis;
- Política: existência de respaldo normativo para a continuidade.

Iniciativas aprovadas podem seguir os caminhos de incorporação ao portfólio institucional permanente, replicação em outras unidades da Agência ou do SUS, formalização como política institucional por ato normativo, transformação em solução tecnológica gerida pela área competente, ou transferência de tecnologia e licenciamento para terceiros com acompanhamento do NIT.

10. RESULTADOS E ENTREGAS

O Programa InovAgSUS prevê um conjunto articulado de resultados, produtos e serviços que materializam sua atuação ao longo do ciclo de inovação institucional. Esses resultados organizam-se em duas dimensões complementares:

- Produtos institucionais, que estruturam a base normativa, metodológica e operacional do Programa; e
- Serviços e mecanismos de apoio, que viabilizam a execução das iniciativas e o fortalecimento das capacidades institucionais.

Juntos, esses elementos traduzem o compromisso do InovAgSUS com a geração de valor público, a sustentabilidade das soluções desenvolvidas e o fortalecimento contínuo da capacidade da AgSUS de inovar em apoio ao SUS.

10.1. Produtos institucionais

São considerados produtos institucionais a serem entregues:

- Ato institucional de instituição do Programa e Manual Técnico-Operacional;
- Fluxo padronizado de submissão, análise, priorização, desenvolvimento, validação e institucionalização de iniciativas;
- Instrumentos padronizados para submissão, avaliação e monitoramento de projetos;
- Relatório de acompanhamento do portfólio de inovação;
- Diagnóstico de maturidade institucional em inovação;
- Plano de implementação do Laboratório de Inovação;
- Agenda Anual de Inovação;
- Prêmio InovAgSUS.

10.2. Serviços e Mecanismos de Apoio

Fazem parte da infraestrutura operacional, técnica e administrativa que viabiliza a implementação prática do Programa:

- Apoio técnico às unidades para estruturação e qualificação das iniciativas;
- Operação de chamadas e mecanismos de indução de soluções;
- Operação de ambiente de experimentação para prototipagem e testes;
- Oferta de instrumentos de fomento e incentivo, conforme viabilidade institucional;
- Apoio à avaliação técnica e estratégica de iniciativas;
- Promoção de ações de reconhecimento, disseminação e compartilhamento de experiências inovadoras.

11. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

A implementação do Programa está condicionada a um conjunto de fatores institucionais que influenciam diretamente sua viabilidade, seu ritmo de execução e seus resultados. A identificação antecipada das premissas que sustentam o Programa, das restrições que balizam sua operação e dos riscos que podem comprometer sua trajetória é parte essencial da governança institucional, permitindo uma atuação mais qualificada, responsiva e orientada à sustentabilidade.

As medidas de mitigação associadas a cada risco refletem o compromisso do Programa com a

transparência, o aprendizado institucional e a gestão proativa dos desafios previsíveis.

11.1. Premissas

As premissas elencadas para o desenvolvimento do Programa são:

- Apoio institucional da alta gestão à agenda de inovação;
- Atuação coordenada entre NIT, Comitê de Inovação, unidades demandantes e áreas de apoio;
- Disponibilidade mínima de recursos humanos, orçamentários e técnicos;
- Existência de desafios e oportunidades institucionais passíveis de abordagem por meio de soluções inovadoras;
- Adesão progressiva das unidades ao fluxo e aos instrumentos do Programa;
- Possibilidade de uso de instrumentos institucionais de fomento, desenvolvimento e experimentação.

11.2. Restrições

As restrições identificadas para o desenvolvimento do Programa são:

- Limitação de capacidade operacional para acompanhamento simultâneo de múltiplas iniciativas;
- Dependência de alinhamentos intersetoriais e validações institucionais;
- Necessidade de compatibilização com normas internas, processos administrativos e fluxos de governança;
- Restrições orçamentárias para expansão do escopo em curto prazo;
- Eventual necessidade de estruturação gradual do ambiente físico e digital do laboratório.

11.3. Riscos e medidas de mitigação

O quadro abaixo apresenta de forma sistematizada os riscos e medidas de mitigação identificados como possíveis entraves ao desenvolvimento do Programa:

Quadro 4 - Riscos e medidas de mitigação

Risco	Medida de mitigação
Baixa adesão das unidades à lógica programática	Engajamento antecipado das lideranças; comunicação clara dos benefícios; implantação gradual
Submissão de propostas sem aderência estratégica	Critérios objetivos de enquadramento; publicação da Agenda Anual como orientação prévia
Insuficiência de implementação de recursos para implementação	Implantação por eixos e ciclos; priorização técnica consistente
Baixa capacidade institucional de absorção e sustentação das soluções desenvolvidas	Planejamento antecipado da sustentabilidade, envolvimento das áreas responsáveis e definição prévia de governança operacional
Fragilidade de monitoramento	Definição de indicadores e responsáveis desde o início do ciclo
Fragmentação do portfólio em relação às prioridades estratégicas da Agência	Utilização da Agenda Anual de Inovação como referência para enquadramento, indução e acompanhamento das iniciativas
Descontinuidade por governança pós-validação	Previsão de estratégia de sustentabilidade como condição para o Gate 5

Fonte: Equipe NIT AgSUS (2026)

12. PARTES INTERESSADAS

O InovAgSUS envolve um conjunto diversificado de atores institucionais cujas funções, responsabilidades e formas de participação variam conforme sua posição no ciclo de inovação e na estrutura de governança da AgSUS.

O mapeamento das partes interessadas contribui para a clareza dos papéis, o alinhamento de expectativas e a coordenação eficaz entre as instâncias envolvidas, sendo organizado em três níveis complementares:

- Instâncias estratégicas, responsáveis pela deliberação e orientação do Programa:
 - Diretoria Executiva (DIREX) – deliberação estratégica, priorização institucional e decisões estruturantes;
 - Comitê de Inovação – apreciação técnico-estratégica e apoio decisório.
- Instâncias de gestão e coordenação, que asseguram a operacionalização e o acompanhamento das iniciativas:
 - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) – coordenação técnica e institucional do Programa;
 - EGPI e EGPs – apoio metodológico, de monitoramento e de articulação.

- As Instâncias de execução, que desenvolvem, implementam e utilizam as soluções geradas no âmbito do Programa:
 - Unidades executoras da AgSUS – proposição, desenvolvimento e implementação das iniciativas;
 - Unidades técnicas -e administrativas de apoio – apoio jurídico, contratual, orçamentário, de tecnologia, comunicação e gestão;
 - Parceiros institucionais, quando aplicável;
 - Bolsistas, consultores, pesquisadores e demais colaboradores, quando previstos nos instrumentos de execução;
 - Usuários internos e externos e públicos beneficiários, quando envolvidos em validação, teste ou uso das soluções.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa InovAgSUS apresenta-se como proposta estruturante para consolidar a inovação como competência institucional permanente da AgSUS, promovendo maior coerência, capacidade de priorização, experimentação qualificada e incorporação sustentável de soluções.

Ao organizar o ciclo da inovação institucional, o Programa fortalece a capacidade da Agência de responder, com maior eficiência, efetividade e racionalidade, às suas prioridades estratégicas e às demandas relacionadas ao fortalecimento do SUS, instituindo um modelo de governança e desenvolvimento orientado a valor público, evidências, aprendizado institucional e sustentabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. *Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004*. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Brasília: Presidência da República, 2004.
- BRASIL. *Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016*. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Brasília: Presidência da República, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano Nacional de Saúde 2024-2027*. Brasília: MS, 2024a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_pns_2024_2027.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS). *Ciência e Tecnologia em Saúde*. Brasília: MS, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics>
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Governo do Brasil lança Programa Nacional de Pesquisa Clínica e anuncia R\$ 120 milhões para impulsionar a inovação no SUS*. Brasília: MS, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2026/abril/governo-do-brasil-lanca-programa-nacional-de-pesquisa-clinica-e-anuncia-r-120-milhoes-para-impulsionar-a-inovacao-no-sus>
- COOPER, Robert G. *Winning at New Products: Creating Value Through Innovation*. 5. ed. New York: Basic Books, 2017.
- FIOCRUZ/PORTO LIVRE. *Avaliação de tecnologias e inovação em saúde no SUS: desafios e propostas para a gestão*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://portolivre.fiocruz.br/avaliacao-de-tecnologias-e-inovacao-em-saude-no-sus-d-esafios-e-propostas-para-gestao>
- GENAUCH, C. D.; SILVA, R. de F. Inovação no setor público: revisão sistemática de literatura. *Brazilian Journal of Development*, v. 9, n. 1, p. 2955-2975, 2023. <https://doi.org/10.34117/bjdv9n1-206>
- INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS). *Inovação em saúde no Brasil: panorama IEPS*. São Paulo: IEPS, 2021. Disponível em: https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Panorama_IEPS_03.pdf
- IPEA – Centro de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade. *Retomada das políticas industrial e de inovação no Brasil: principais avanços e desafios*. Brasília: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/400-dez-meses-de-retomada-das-politicas-industrial-e-de-inovacao-no-brasil-principais-avancos-e-des-afios>
- PARANO, M. Public sector innovation capacities: a comparative review of Latin American indexes in Colombia and Chile. *Revista del CLAD Reforma y Democracia*, n. 94, p. 125-155, 2026.
- REIS, M. C. A. et al. Gestão em saúde: a cadeia de valor da inovação. *Exacta*, v. 23, n. 2, p. 499-519, abr./jun. 2025.
- SILVA, M. R. dos S. et al. Inovação no setor público: mapeando o campo e as temáticas da produção científica brasileira na área de administração. *Desenvolvimento em Questão*, v. 20, n. 58, e11679, 2022.
- THINK TANK ABES. *Desenhando o futuro: tecnologia e inovação na saúde pública*. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://thinktankabes.org.br/publicacoes/desenhando-o-futuro-tecnologia-e-inovacao-na-saude-publica/>



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 18/08/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0691249** e o código CRC **9790397E**.